

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 007/2020

EDITAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de **PROPOSTA DETALHE - ANEXO II**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE

Encerramento de Recebimento das Propostas até:

03/07/2020 às 11:00 horas no endereço acima.

Data da Abertura da Sessão:

03/07/2020 às 11:00 horas no endereço acima.

Data do Início da Disputa de Preços:

03/07/2020 às 11:02 horas no endereço acima.

Tempo de Disputa:

Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 0072020

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DAS AMOSTRAS**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
- 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 19. DO PRAZO**
- 20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

EDITAL DE PREGÃO DPRJ N.º 007/2020

1- INTRODUÇÃO

1.1 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro / RJ, torna público que, devidamente autorizado pela Secretária de Engenharia **DRA. LUCIENE TORRES PEREIRA**, na forma do disposto no processo administrativo n.º E-20/001.006666/2019, **fará realizar, no dia 03/07/2020 às 11:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, da Resolução SEPLAG Nº 429, de 11 de janeiro de 2011, Resolução DPGERJ n.º 1012, de 21 de outubro de 2019, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e pelo dispositivo no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e portal DPRJ (www.defensoria.rj.def.br).

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, através dos e-mails nulic@defensoria.rj.def.br e cl@defensoria.rj.def.br.

1.5.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores a abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº. 314, 3º andar, Centro/Rio de Janeiro, de 11:00 horas até 16:00 horas, ou através dos e-mails nulic@defensoria.rj.def.br e cl@defensoria.rj.def.br.

1.6.1 Caberá à Secretária de Engenharia, auxiliada pelo pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

1.7 Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, através do nº PE-XXX/20, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão é o **fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, conforme este Edital e seus anexos, em especial o **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.

2.2 O prazo máximo de entrega deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação de compra ou do recebimento da Nota de Empenho.

2.3 O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência (Anexo I).

3. DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas		
Limite acolhimento das propostas	03/07/2020	11:00 horas
Data de abertura das propostas	03/07/2020	11:00 horas
Data de realização do Pregão	03/07/2020	11:02 horas
Processo nº	E-20/001.006666/2019	
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
Prazo para impugnação	Até 02(dois) dias úteis	
Data da publicação		
Portal	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE-007/2020	

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0481.5467

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTES: 232

5- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5.2 O critério de aceitabilidade será o preço máximo por item.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.5 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.5 A O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

6.6 Não será permitida a participação em regime de consórcio.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante

deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEFAZ, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e a senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à SEFAZ, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **SIGA**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **SIGA**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.3.1 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo VI, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.3

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo II), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da

empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada serviço(s) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo V do Edital.

9.4 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.7.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **DPRJ**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem **3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- b) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) e produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- d) Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem **11.3** deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração, na forma do Anexo VIII – Declaração de inexistência de penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos nos itens 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com

o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo 1º Subdefensor Público Geral na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.

12.1.4.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Em sendo declarada vencedora do certame Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da **DPRJ**.

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão

vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Declaração relativa ao Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.5.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13. DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigido do LICITANTE ARREMATANTE a apresentação de amostras de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, em endereço a ser oportunamente informado. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3 A amostra será analisada por representante da **DPRJ**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, após recebimento de notificação. Em caso de não retirada no prazo assinalado, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio da **DPRJ**.

14. DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro aovencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para os e-mails nulic@defensoria.rj.def.br e cl@defensoria.rj.def.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame. Os originais das razões e contrarrazões de recursos serão disponibilizados, para vista, nos autos do processo licitatório, e suas cópias anexadas no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br).

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas ao 1º Subdefensor Público Geral por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretária de Engenharia. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o 1º Subdefensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor receberá eletronicamente a nota de empenho, devendo ser confirmado o recebimento da mesma no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo VI**, como condição para retirada da nota de empenho..

15.4 Deixando o adjudicatário confirmar o recebimento da nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Secretária de Engenharia, poderá o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.5 Na forma da Lei Estadual nº 7.258/16, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I- até 200 empregados	2%;
II - de 201 a 500	3%;
III - de 501 a 1.000	4%;
IV - de 1.001 em diante.....	5%.

15.6 Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914, de 28 de dezembro de 2017, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário se compromete a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "<http://numclicque.defensoria.rj.def.br/>", clicando em "Usuário externo" e em seguida "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", preenchendo o formulário apresentado. Também será obrigação da **CONTRATADA** para efeito de validação do citado cadastro, o encaminhamento da documentação abaixo listada ao Núcleo de Protocolo da **DPRJ**, localizado na Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro.

a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;

b) Cópia de documento de identificação civil no qual conste CPF juntamente com o original para fins de autenticação administrativa. Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios cópia autenticada do documento de identificação civil no qual conste CPF e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.

15.6.1 O atendimento ao disposto no item 15.6 é condição indispensável para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços com a **DPRJ**, devendo o cadastro ser realizado em até 03 (três) dias úteis da notificação, sob pena de se considerar recusa em assinar o instrumento.

15.6.2 Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes do contrato e/ou Atas de Registro de Preços, todas as notificações à **CONTRATADA** serão efetuadas no(s) endereços de e-mails cadastrados no sistema SEI! nos termos do item 15.6, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto do contrato visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.

15.6.2.1 É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

15.7 As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no SIGA; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos Arts. 81 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10520/02, visando à aplicação de penalidade administrativa.

15.7.1 É de responsabilidade exclusiva das licitantes e adjudicatárias manter o cadastro acima mencionado atualizado.

15.7.2 Nos casos em que não forem formalizados contatos/atas, o e-mail para notificação será o cadastrado no SIGA.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco (instituição financeira contratada pela **DPRJ**), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 No caso de o **fornecedor** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela **DPRJ** ou caso comprovada a impossibilidade de o **fornecedor** abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira após autoziração pela **DPRJ**, a seu critério. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo fornecedor.

16.3 A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à COMAT – Coodenação de Material, sito à Avenida Marechal Câmara, 314, 1º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ.

16.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

16.4.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

16.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao

estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.7 O pagamento será realizado à vista.

16.8 A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS n.º 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS n.º 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do § 1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 971/2016.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 Quem não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

17.1.1 As condutas verificadas pela **DPRJ**, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela **CONTRATADA**;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, a **CONTRATADA** estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à **DPRJ** e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 17.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **DPRJ**, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral ou por seu delegado.

17.4.1 As sanções previstas na alínea “b” do item 17.1 e nas alíneas “a” e “b”, do item 17.2 serão impostas pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11 da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

17.4.2 As sanções previstas na alínea “a” do item 17.1 e na alínea “c”, do item 17.2 serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11 da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea “d”, do item 17.2, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

17.5 As multas administrativas, previstas na alínea “b” do item 17.1 e na alínea “b”, do item 17.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho, ou da contratação, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada, e em conformidade com as tabelas 1, 2 e 3 do Termo de Referência (Anexo I).

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 17.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “d”, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará ao Fornecedor à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da ata pela **DPRJ** ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea “b” do item 17.1, na alínea b, do item 17.2 e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado na qual se indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A notificação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa e será realizada na forma do subitem 14.6.2 deste Edital.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela **DPRJ**, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **DPRJ** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da **DPRJ** do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 17.15.1 deverá ser comunicada à

Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

18 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

18.1 Na execução do contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

18.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

18.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18 – DO PRAZO

18.1 O prazo máximo de entrega deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação de compra ou do recebimento da Nota de Empenho

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Secretária de Engenharia, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º. 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

20.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta Detalhe
Anexo III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Anexo IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no decreto estadual nº 33.925/2003
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII	Declaração de Inexistência de Penalidade

20.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Engenharia, com auxílio do Pregoeiro e

da Equipe de Apoio.

20.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2020.

Secretária de Engenharia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento licitatório destina-se ao fornecimento de **EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, para atender às necessidades da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ**, conforme condições especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de Licitação para pregão eletrônico visando ao fornecimento de **EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, em razão da constante necessidade de suprir a demanda de adequação e reforma dos órgãos ocupados pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, visando a celeridade e qualidade dos levantamentos. O quantitativo foi estimado para atender as equipes de engenharia.

3. DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos bens descritos neste Termo de Referência, será de uma única vez, com entrega imediata.

4. ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

4.1. Caberá a dois servidores designados pela Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a um servidor designado pela Coordenação de Material da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (COMAT) verificar a entrega dos objetos, bem como o atesto da Nota Fiscal.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO

5.1. Os materiais de que trata o item 1 deste Termo de Referência contemplam o fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	LOTE	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
			RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL /		

1	01	4240.005.000 7 (ID - 63843)	CONCHA, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E PARTICULAS, FORMATO: CONCHA	UNIDADE	120
2	01	4240.005.000 6 (ID - 14038)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA VALVULADO, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: MOFO, POEIRA - FUMO - NEVOA - VAPOR ORGANICO, FORMATO: NAO APLICAVEL <u>Complemento do item:</u> Filtro Valvulado Com 1(um) cartucho de reserva	UNIDADE	80
3	01	6350.004.000 3 (ID - 54847)	CONE / BARRIL SINALIZACAO- ZEBRADO, PRODUTO: CONE, MATERIAL: PVC, COR (CONE-FAIXA): LARANJA - BRANCO, ALTURA: 75 CM, BASE DE 40 CM, QUANTIDADE FAIXA: 2, TIPO FAIXA: REFLETIVA	UNIDADE	30
4	01	4010.002.000 5 (ID - 157952)	CORRENTE ELO NAO METALICO, COR: AMARELO-PRETO, FORMA FORNECIMENTO: METRO, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS ELO: 38 X 21 X 6 MM	METRO	500
5	01	7195.017.000 7 (ID - 157956)	PEDESTAL UNIFILA, MODELO: DEMARCADOR DE FILA, ESTRUTURA: POLIETILENO, DIAMETRO: BASE 22 CM TUBO 40 CM, ALTURA: 90 CM, MATERIAL BASE: POLIETILENO, ACABAMENTO BASE: POLIETILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT COM 4 PECAS + 4 METROS DE CORRENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20

6	01	3820.001.000 8 (ID - 157940)	<p>LANTERNA DE CABECA ,DIMENSAO: 4,5 X 2,0 X 4,0 CM, PESO APROXIMADO: 120 G, FUNCIONAMENTO: BATERIA RECARREGAVEL, INFORMACAO COMPLEMENTAR: ILUMINACAO A LED, COM CARREGADOR, SUPORTE ELASTICO PARA CABECA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Complemento do item:</p> <p>Resistente à água e corrosão</p>	UNIDADE	10
7	01	9330.004.001 1 (ID - 86487)	<p>FITA SINALIZACAO, TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 0,07 X 200 M, COR: AMARELO-PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A</p> <p>Complemento do item:</p> <p>Rolo de 200 m</p>	UNIDADE	30
8	01	6540.013.000 8 (ID - 59803)	<p>OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO</p>	UNIDADE	80
9	01	6540.013.000 9 (ID - 157688)	<p>OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS, MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO DE SOBREPOR AO OCULOS DE GRAU, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNIDADE	40
10	01	8485.002.000 9 (ID - 157957)	<p>CAPA PROTECAO CHUVA, MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSLUCIDA, TAMANHO: UNICO, LOGOTIPO: N/A, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: FECHADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNIDADE	200
11	01	4240.043.015 2	<p>LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA,</p>	PAR	100

		(ID - 152620)	MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR		
12	01	4240.043.017 2 (ID - 157717)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA COM BANHO DE PU NOS DEDOS, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	UNIDADE	15
13	01	4240.043.018 3 (ID - 157730)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	UNIDADE	15
14	01	4240.043.017 4 (ID - 157719)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	UNIDADE	10
15	01	4240.043.017 5 (ID - 157720)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADO, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante	UNIDADE	20

16	01	4240.043.018 2 (ID - 157729)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO:</p> <p>POLIAMIDA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: MARCACAO DE CA CONFORME NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante</p>	UNIDADE	40
17	01	4240.043.018 4 (ID - 157731)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO:</p> <p>POLIAMIDA, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante</p>	UNIDADE	40
18	01	4240.043.017 6 (ID - 157721)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANTA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	UNIDADE	20
19	01	4240.043.017 7 (ID - 157722)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANGA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	UNIDADE	40

20	01	4240.043.0178 (ID - 157723)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANGA CURTA, COM VIOLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	UNIDADE	40
21	01	4240.043.0179 (ID - 157724)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIOLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR- 06	UNIDADE	20
22	01	4240.043.0180 (ID - 157725)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIOLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	UNIDADE	40
23	01	4240.043.0181 (ID - 157726)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIOLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	UNIDADE	40

24	01	6491.001.0138 (ID - 157771)	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIACAO UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 60, UNIDADE: L, VOLUME: 1 L, APRESENTACAO: FRASCO+APLICADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE 2	
25	02	8430.003.0200 (ID - 157727)	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE	UNIDADE 5	
26	02	8430.003.0201 (ID - 157728)	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE	UNIDADE 10	

27	02	8430.003.020 2 (ID - 157732)	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), CORSOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE	UNIDADE	10
28	02	8430.003.020 3 (ID - 157733)	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), CORSOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE	UNIDADE	10
29	02	8430.003.020 4 (ID - 157737)	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 46, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), CORSOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE	UNIDADE	5
30	02	4240.007.011 2 (ID - 157757)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	15

31	02	4240.007.011 1 (ID - 157756)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: XG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	25
32	02	4240.007.011 0 (ID - 157755)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	20
33	02	4240.007.010 9 (ID - 157754)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	10
34	02	4240.007.011 3 (ID - 157759)	MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: M, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ,	UNIDADE	10

			<p>TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR- 06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u></p> <p>Conjunto com bota e luva</p>		
35	02	4240.007.0114 (ID - 157760)	<p>MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: G, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR- 06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u></p> <p>Conjunto com bota e luva</p>	UNIDADE	15
36	02	4240.007.0115 (ID - 157761)	<p>MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: XG, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA</p>	UNIDADE	15

			<p>MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u> Conjunto com bota e luva</p>		
37	02	4240.007.0116 (ID - 157762)	<p>MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: XXG, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u> Conjunto com bota e luva</p>	UNIDADE	10
38	02	8410.007.0185 (ID - 157767)	<p>CALCA, COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: P, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNIDADE	50
39	02	8410.007.0186 (ID - 157768)	<p>CALCA, COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: M, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	UNIDADE	50

40	02	8410.007.018 7 (ID - 157769)	CALÇA, COMPOSIÇÃO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELÁSTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: G, MODELO: DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50
41	02	8410.007.018 8 (ID - 157770)	CALÇA, COMPOSIÇÃO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELÁSTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: XG, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	50
42	02	4240.022.019 2 (ID - 157834)	BOTINA SEGURANÇA - EPI, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 37, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA Nº 452 DO MTE	UNIDADE	10
43	02	4240.022.019 3 (ID - 157835)	BOTINA SEGURANÇA - EPI, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA Nº 452 DO MTE	UNIDADE	10

44	02	4240.022.019 4 (ID - 157837)	BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	18
45	02	4240.022.019 5 (ID - 157838)	BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	20
46	02	4240.022.019 6 (ID - 157840)	BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	25

47	02	4240.022.019 7 (ID - 157842)	BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	10
48	02	4240.022.019 8 (ID - 157844)	BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	10
49	02	4240.022.019 9 (ID - 157845)	BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 46, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE	UNIDADE	10

*Os equipamentos constantes da tabela que apresentarem garantia mínima deverão vir acompanhados de certificado de garantia emitido pelo fabricante.

5.2. A presente contratação será por lote, sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço global por lote. Como critério de aceitabilidade da proposta, será adotado o do preço máximo estimado para cada item de cada lote.

5.3. Como critério de aceitabilidade da proposta, será adotado o do preço máximo por item.

5.4. O fornecimento dos bens descritos será de uma única vez, com entrega imediata.

5.5. Todos os itens devem vir com certificado CA, estar dentro da validade, atender a NR 6 e demais Normas Regulamentadoras de Trabalho.

5.6. No anexo constam as fotos de cada item para melhor visualização.

6. DA PROPOSTA E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO:

6.1. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações indicadas na cláusula 5.1 e apresentar qualidade, acabamento, funcionalidade, desempenho e durabilidade esperados para utilização profissional.

6.2. Para efeito de avaliação do objeto, caso solicitado, será levado em conta: a conformidade com as especificações técnicas solicitadas na cláusula 5.1, a qualidade, o acabamento, a funcionalidade, o desempenho e a durabilidade, que serão analisados em conjunto e de forma objetiva, considerando:

1. *Qualidade* – matéria-prima utilizada na fabricação;
2. *Acabamento* – esmero na fabricação;
3. *Funcionalidade* – bom funcionamento, adequação à utilização esperada;
4. *Desempenho* – atendimento dos resultados esperados;
5. *Durabilidade* – qualidade de durável nos casos em que se espera esta característica.

6.3. A provação será condição para adjudicação do objeto à licitante provisoriamente classificada.

7. DO RECEBIMENTO:

7.1. O recebimento provisório acontecerá com a transferência da posse, no ato da entrega, sujeito à conferência posterior da quantidade indicada na nota de empenho e conformidade com as especificações indicadas nas cláusulas 5 e 6.

7.2. O Recebimento definitivo acontecerá por servidor técnico da Diretoria de Engenharia, em até 10 dias do provisório, mediante atesto da efetiva entrega da Nota Fiscal eletrônica apresentada.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto ao perfeito cumprimento do pactuado, ficando a mesma obrigada a corrigir qualquer irregularidade constatada após a entrega.

7.4. Após o recebimento provisório, caso seja constatado que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora das especificações ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito, através do Termo de Recusa. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.

7.5.A contratada tem o prazo de *até 3 (três) dias úteis*, contados da comunicação encaminhada pela contratante, para correções de irregularidades constatadas.

7.6.A contratada fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, que deverá estar acompanhada da cópia da via da nota de empenho no ato da entrega.

8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

8.1.O contratado deverá fazer a entrega da solicitação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação de compra ou do recebimento da Nota de Empenho.

8.2.O contratado deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelos e-mails comat@defensoria.rj.gov.br e asteccivil@defensoria.rj.def.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302.

9. DO LOCAL DE ENTREGA:

9.1. As entregas deverão ser realizadas a critério do DPRJ obedecendo os seguintes critérios quanto aos locais para entrega:

- a) Rua Desidério de Oliveira S/Nº - Centro – Niterói – RJ;
- b) Avenida Marechal Câmara nº 314 – Térreo – Castelo – Rio de Janeiro/RJ;
- c) Outros locais a serem determinados a critério do **DPRJ**, desde que esteja compreendido no Município do Rio de Janeiro, nos Municípios de Niterói e São Gonçalo e nos Municípios da Baixada Fluminense.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. DA DPRJ

10.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

10.1.2. Disponibilizar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução;

10.1.3. Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

10.1.4. Exercer a fiscalização;

10.1.5. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas;

11.2. DO FORNECEDOR

1021. Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo de referência;

1022 Fornecer os produtos em estrita consonância com o especificado neste termo de referência;

- 1023.** Iniciar e concluir a entrega no prazo estipulado;
- 1024.** O Fornecedor deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelos e-mails comat@defensoria.rj.def.br e asteccivil@defensoria.rj.def.br ou pelos telefones (0xx21) 2332-6300 ou 2332-6302;
- 1025.** Indicar junto a **DPRJ** funcionário responsável pelo atendimento da **DPRJ**;
- 1026.** Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto;
- 1027.** Realizar a entrega do objeto contratado sem qualquer ônus para a **DPRJ**, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 1028.** Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos, correndo por conta da contratada os custos correspondentes;
- 1029.** Adequar, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pela **DPRJ** ou seu representante legal;
- 10210.** Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante;
- 10211.** Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;
- 10212.** Aceitar acréscimos ou supressões do objeto do Edital nos limites fixados na Lei Federal 8.666/93;
- 10213.** Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e Anexos;
- 10214.** Cobrir os riscos a que se julgar exposta, visando a plena execução do objeto licitado;
- 10215.** Conduzir-se de acordo com as normas específicas pertinentes ao objeto e com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;
- 10216.** Comunicar a **DPRJ**, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 10217.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- 10218.** Apresentar resposta a qualquer comunicação da contratante no prazo máximo de 48 (quarenta

e oito) horas, a contar do seu recebimento;

10219. Efetuar, às suas expensas, a substituição imediata do(s) produto(s) entregue(s) em razão de irregularidade, avaria ou defeito apresentado, constatado pelo contratante após o recebimento provisório ou definitivo, no prazo de *até 3 (três) dias úteis* a contar da notificação.

11. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será a vista, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, conforme item 9.1, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

12.1.1. As condutas verificadas pela **DPRJ**, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do Contrato;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível e/ou pedido pelo licitante, acarretará na desclassificação da proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja demonstrado vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução do objeto, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame

ou da ata, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

12.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

12.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, também deverão ser considerados para a sua fixação.

12.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **DPRJ**, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral ou por seu delegado.

12.4.1. As sanções previstas na alínea “b” do item 5.2 e nas alíneas “a” e “b”, do item 12.2 serão impostas pelo 1º SubDefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

12.4.2. As sanções previstas na alínea “a” do item 12.1 e na alínea “c”, do item 12.2 serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

12.4.3. A aplicação da sanção prevista na alínea “d”, do item 12.2, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

12.5. As multas administrativas, previstas na alínea “b” do item 12.1 e na alínea “b”, do item 12.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho ou da contratação, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada, e em conformidade com as tabelas apresentadas abaixo;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da ata ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

12.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea “c”, do item 12.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

12.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “d”, do item 12.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

12.7.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da contratação, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da ata pela **DPRJ** ou da aplicação das sanções administrativas.

12.9. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.10. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

12.10.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

12.10.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

12.10.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo 1º SubDefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata dentro do prazo estipulado pela **DPRJ**, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

12.12. As penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

12.12.1. Os licitantes, adjudicatários e fornecedores ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

12.13. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela **DPRJ** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

12.13.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da **DPRJ** do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 12.1 e nas alíneas “c” e “d” do item 12.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.13.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 12.13.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Tabela 1 - Percentuais	
Escala de Grau	Percentual Correspondente
1	Até 3% do valor total da Nota de Empenho
2	Até 6% do valor total da Nota de Empenho
3	Até 9% do valor total da Nota de Empenho
4	Até 12% do valor total da Nota de Empenho
5	Até 15% do valor total da Nota de Empenho
6	Até 20 % do valor total da Nota de Empenho com prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

Tabela 2 – Do Recebimento do Serviço / Execução do Serviço			
Item	Descrição do Fato	Grau	Incidência

1	Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais aos seus funcionários, à Contratante e seus prepostos	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Retirar das dependências da DPRJ quaisquer equipamentos ou materiais, sem ciência prévia do responsável.	4	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou de substituição de material.	5	Por ocorrência
5	Utilizar materiais, fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência.	4	Por ocorrência, salvo se autorizado pela contratante
6	Realizar a entrega parcial dos produtos requisitados na solicitação de compra e/ou Nota Fiscal apresentada, salvo se autorizado pela DPRJ .	3	Por ocorrência
7	Funcionários vestidos inadequadamente e com postura imprópria para a realização do serviço de descarga e montagens	2	Por ocorrência










**Tabela 3 –
Atrasos**









Item	Descrição	Dias de Atraso	Grau	Incidência
1	<p>Deixar de Cumprir os prazos previstos para entrega e/ou execução do serviço, salvo se autorizado pela Contratante</p>	De 3 a 5 dias	1	<p>Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.</p>
2		De 6 a 10 dias	2	
3		De 11 a 15 dias	3	
4		De 16 a 20 dias	4	
5		De 21 a 25 dias	5	
6		Acima de 25 dias	6	

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS






13.1. Todos os equipamentos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT.

ITEM	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	LOTE I 4240.005.0007 (ID - 63843)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E PARTICULAS, FORMATO: CONCHA	
2	4240.005.0006 (ID - 14038)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA VALVULADO, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: MOFO, POEIRA - FUMO - NEVOA - VAPOR ORGANICO, FORMATO: NAO APLICAVEL COMPLEMENTO DO ITEM Filtro Valvulado Com 1(um) cartucho de reserva	
3	6350.004.0003 (ID - 54847)	CONE / BARRIL SINALIZACAO-ZEBRADO, PRODUTO: CONE, MATERIAL: PVC, COR (CONE-FAIXA): LARANJA - BRANCO, ALTURA: 75 CM, BASE DE 40 CM, QUANTIDADE FAIXA: 2, TIPO FAIXA: REFLETIVA	
4	4010.002.0005 (ID - 157952)	CORRENTE ELO NAO METALICO, COR: AMARELO-PRETO, FORMA FORNECIMENTO: METRO, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS ELO: 38 X 21 X 6 MM	
5	7195.017.0007 (ID - 157956)	PEDESTAL UNIFILA, MODELO: DEMARCADOR DE FILA, ESTRUTURA: POLIETILENO, DIAMETRO: BASE 22 CM TUBO 40 CM, ALTURA: 90 CM, MATERIAL BASE: POLIETILENO, ACABAMENTO BASE: POLIETILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT COM 4 PECAS + 4 METROS DE CORRENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	
6	3820.001.0008 (ID - 157940)	LANTERNA DE CABECA, DIMENSÃO: 4,5 X 2,0 X 4,0 CM, PESO APROXIMADO: 120 G, FUNCIONAMENTO: BATERIA RECARREGAVEL, INFORMACAO COMPLEMENTAR: ILUMINACAO A LED, COM CARREGADOR, SUPORTE ELASTICO PARA CABECA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE COMPLEMENTO DO ITEM Resistente à água e corrosão	
7	9330.004.0011 (ID - 86487)	FITA SINALIZACAO, TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSÃO (L X C): 0,07 X 200 M, COR: AMARELO- PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A	

8	6540.013.0008 (ID - 59803)	OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS,MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO	
9	6540.013.0009 (ID - 157688)	OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS,MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO DE SOBREPOR AOOCULOS DE GRAU, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	
10	8485.002.0009 (ID - 157957)	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: PVC, COR: TRANSLÚCIDA, TAMANHO: UNICO NO MÍNIMO 1,10M, LOGOTIPO: COM, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: BOTAO PRESSAO	
11	4240.043.0152 (ID - 152620)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	
12	4240.043.0172 (ID - 157717)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA COM BANHO DE PU NOS DEDOS, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	
13	4240.043.0183 (ID - 157730)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	
14	4240.043.0174 (ID - 157719)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06	
15	4240.043.0175 (ID - 157720)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADO, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante	
16	4240.043.0182 (ID - 157729)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: MARCAÇÃO DE CA CONFORME NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante	





17	4240.043.0184 (ID - 157731)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p> <p>COMPLEMENTO DO ITEM</p> <p>Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante</p>	
18	4240.043.0176 (ID - 157721)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANTA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	
19	4240.043.0177 (ID - 157722)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANGA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	
20	4240.043.0178 (ID - 157723)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANGA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	
21	4240.043.0179 (ID - 157724)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	
22	4240.043.0180 (ID - 157725)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	
23	4240.043.0181 (ID - 157726)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p>	
24	6491.001.0138 (ID - 157771)	<p>MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIACAO UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 60, UNIDADE: L, VOLUME: 1 L, APRESENTACAO: FRASCO+APLICADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p>	

25	<p>LOTE II</p> <p>8430.003.0200 (ID - 157727)</p>	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p>	
26	<p>8430.003.0201 (ID - 157728)</p>	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p>	
27	<p>8430.003.0202 (ID - 157732)</p>	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p>	
28	<p>8430.003.0203 (ID - 157733)</p>	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p>	
29	<p>8430.003.0204 (ID - 157737)</p>	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 46, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p>	
30	<p>4240.007.0112 (ID - 157757)</p>	<p>MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	


31	4240.007.0111 (ID - 157756)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: XG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	
32	4240.007.0110 (ID - 157755)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	
33	4240.007.0109 (ID - 157754)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	
34	4240.007.0113 (ID - 157759)	MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: M, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	
35	4240.007.0114 (ID - 157760)	MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: G, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	

36	4240.007.0115 (ID - 157761)	MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: XG, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	
37	4240.007.0116 (ID - 157762)	MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: XXG, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	
38	8410.007.0185 (ID - 157767)	CALCA, COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: P, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	
39	8410.007.0186 (ID - 157768)	CALCA, COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: M, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	
40	8410.007.0187 (ID - 157769)	CALCA, COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: G, MODELO: DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	
41	8410.007.0188 (ID - 157770)	CALCA, COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: XG, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	

42	4240.022.0192 (ID - 157834)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 37, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	
43	4240.022.0193 (ID - 157835)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	
44	4240.022.0194 (ID - 157837)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	
45	4240.022.0195 (ID - 157838)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	

46	4240.022.0196 (ID - 157840)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	
47	4240.022.0197 (ID - 157842)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	
48	4240.022.0198 (ID - 157844)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	
49	4240.022.0199 (ID - 157845)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 46, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p>	

ANEXO II

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 007/2020 A Realizar-se em: 03/07/2020 às 11:00 horas Requisição nº. PAMs 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 e 0010 /2020 Processo nº. E-20/001.006666/2019							
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº. 007/2020		CARIMBO DA FIRMA							
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	4240.005.0007 (ID - 63843)	<u>LOTE I</u> RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS E PARTICULAS, FORMATO: CONCHA VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	120					
2	4240.005.0006 (ID - 14038)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL / CONCHA VALVULADO, CLASSE: PFF2/P2/N95, PROTECAO: MOFO, POEIRA - FUMO - NEVOA - VAPOR ORGANICO, FORMATO: NAO APLICAVEL <u>Complemento do item:</u> Filtro Valvulado Com 1(um) cartucho de reserva VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	80					
3	6350.004.0003 (ID - 54847)	CONE / BARRIL SINALIZACAO- ZEBRADO, PRODUTO: CONE, MATERIAL: PVC, COR (CONE-FAIXA): LARANJA - BRANCO, ALTURA: 75 CM, BASE DE 40 CM, QUANTIDADE FAIXA: 2, TIPO FAIXA: REFLETIVA VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	30					

4	4010.002.0005 (ID – 157952)	CORRENTE ELO NAO METALICO,COR: AMARELO-PRETO, FORMA FORNECIMENTO: METRO, MATERIAL: POLIETILENO, MEDIDAS ELO: 38 X 21 X 6 MM VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	M	500					
5	7195.017.0007 (ID – 157956)	PEDESTAL UNIFILA,MODELO: DEMARCADOR DE FILA, ESTRUTURA: POLIETILENO, DIAMETRO: BASE 22 CM TUBO 40 CM, ALTURA: 90 CM, MATERIAL BASE: POLIETILENO, ACABAMENTO BASE: POLIETILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT COM 4 PECAS + 4 METROS DE CORRENTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	20					
6	3820.001.0008 (ID - 157940)	LANTERNA DE CABECA ,DIMENSAO: 4,5 X 2,0 X 4,0 CM, PESO APROXIMADO: 120 G, FUNCIONAMENTO: BATERIA RECARREGAVEL, INFORMACAO COMPLEMENTAR: ILUMINACAO A LED, COM CARREGADOR, SUPORTE ELASTICO PARA CABECA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do item: Resistente à água e corrosão VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	10					
7	9330.004.0011 (ID - 86487)	FITA SINALIZACAO,TIPO: ZEBRADA, MATERIAL: PLASTICO, DIMENSAO (L X C): 0,07 X 200 M, COR: AMARELO- PRETO, ADESIVO: SEM, DIZER: N/A Complemento do item: Rolo de 200 m	UN	30					

		VALOR UNITÁRIO R\$							
		VALOR TOTAL R\$:							
8	6540.013.0008 (ID - 59803)	OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS,MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	80					
9	6540.013.0009 (ID - 157688)	OCULOS SEGURANCA, PARTICULAS / RESPINGOS,MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO DE SOBREPOR AO OCULOS DE GRAU, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	40					
10	8485.002.0009 (ID - 157957)	CAPA PROTECAO CHUVA,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSLUCIDA, TAMANHO: UNICO, LOGOTIPO: N/A, MANGA: LONGA, CAPUZ: COM CAPUZ, FECHAMENTO: FECHADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	200					
11	4240.043.0152 (ID - 152620)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	PAR	100					
12	4240.043.0172 (ID - 157717)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA COM BANHO DE PU NOS DEDOS, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA	UN	15					

		FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:							
13	4240.043.0183 (ID - 157730)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	15					
14	4240.043.0174 (ID - 157719)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA E CARBONO COM BANHOS DE PU, MODELO: ANTIESTATICA, PALMA: POLIAMIDA, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	10					
15	4240.043.0175 (ID - 157720)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADO, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	20					
16	4240.043.0182 (ID - 157729)	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A,	UN	40					

		<p>FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: MARCAÇÃO DE CA CONFORME NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>							
17	4240.043.0184 (ID - 157731)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: PROTECAO, PALMA: EMBORRACHADA, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: POLIAMIDA, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06 COMPLEMENTO DO ITEM Luva de Proteção de Nylon nitrílico com pigmentos em PVC antiderrapante</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	40					
18	4240.043.0176 (ID - 157721)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANTA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	20						
19	4240.043.0177 (ID - 157722)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANGA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-0</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	40					

20	4240.043.0178 (ID – 157723)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MANGA CURTA, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	40					
21	4240.043.0179 (ID - 157724)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	20					
22	4240.043.0180 (ID - 157725)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	40					
23	4240.043.0181 (ID - 157726)	<p>LUVA SEGURANCA,MATERIAL: LATEX, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CANO LONGO, COM VIROLA, ACABAMENTO INTERNO: N/A, TAMANHO: GRANDE GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: NR-06</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	40					

24	6491.001.0138 (ID - 157771)	<p>MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: PROTECAO A PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIACAO UVA UVB, FORMA FARMACEUTICA: LOCAO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 60, UNIDADE: L, VOLUME: 1 L, APRESENTACAO: FRASCO+APLICADOR, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p> <p>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$:</p>	UN	2					
25	8430.003.0200 (ID – 157727)	<p align="center">LOTE II</p> <p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	5					
26	8430.003.0201 (ID – 157728)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: SEM BIQUEIRA, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p>	UN	10					

		VALOR TOTAL R\$:							
27	8430.003.0202 (ID - 157732)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	10					
28	8430.003.0203 (ID - 157733)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	10					
29	8430.003.0204 (ID - 157737)	<p>BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: CANO LONGO, FECHAMENTO: N/A, TAMANHO: 46, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: PVC, NORMA: ABNT NBR ISO 20347 / PORTARIA N° 452 MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p>	UN	10					

		VALOR TOTAL R\$:							
30	4240.007.0112 (ID - 157757)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: XXG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR- 06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	15					
31	4240.007.0111 (ID - 157756)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: XG, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR- 06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	25					
32	4240.007.0110 (ID - 157755)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: G, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR- 06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE	UN	20					

		VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:							
33	4240.007.0109 (ID - 157754)	MACACAO, TIPO: PROTECAO, MATERIAL: 100% DE POLIETILENO, COR: BRANCA, FECHAMENTO: ZIPER, TAMANHO: M, BOTA: N/A, CARACTERISTICA CONFECCAO: N/A, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: N/A, MARCACAO: CA CONFORME NR- 06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	10					
34	4240.007.0113 (ID - 157759)	MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: M, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE Complemento do item: Conjunto com bota e luva VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$:	UN	10					

35	4240.007.0114 (ID - 157760)	<p>MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: G, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u></p> <p>Conjunto com bota e luva</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	15					
36	4240.007.0115 (ID - 157761)	<p>MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: XG, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA, LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u></p> <p>Conjunto com bota e luva</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	15					
37	4240.007.0116 (ID - 157762)	<p>MACACAO, TIPO: SANEAMENTO, MATERIAL: SINTETICO EM PVC, COR: AMARELA, FECHAMENTO: ZIPER E BOTOES DE PRESSAO, TAMANHO: XXG, BOTA: PVC, CARACTERISTICA CONFECCAO: CAPUZ, TAMANHO BOTA: N/A, MANGA: LONGA,</p>	UN	10					

		<p>LOGOTIPO: N/A, BOLSO (QUANTIDADE X POSICAO): N/A, POSICAO LOGOTIPO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, LUVAS: BORRACHA SOLDADAS NA MANGA, MARCACAO: CA CONFORME NR-06, NORMA: NR06 E PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p><u>Complemento do item:</u></p> <p>Conjunto com bota e luva</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>						
38	8410.007.0185 (ID - 157767)	<p>CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: P, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	50				
39	8410.007.0186 (ID – 157768)	<p>CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: M, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	50				
40	8410.007.0187 (ID - 157769)	<p>CALCA,COMPOSICAO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELASTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: G, MODELO: DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	50				


41	8410.007.0188 (ID - 157770)	<p>CALÇA, COMPOSIÇÃO: TECIDO BRIM, FECHAMENTO: ELÁSTICO NA CINTURA E CADARCO, COR: VERDE, TAMANHO: XG, MODELO: DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO, CATEGORIA: MASCULINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	50					
42	4240.022.0192 (ID - 157834)	<p>BOTINA SEGURANÇA - EPI, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 37, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA Nº 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	10					
43	4240.022.0193 (ID - 157835)	<p>BOTINA SEGURANÇA - EPI, USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NÃO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA Nº 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p>	UN	10					

		VALOR TOTAL R\$:							
44	4240.022.0194 (ID – 157837)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	18					
45	4240.022.0195 (ID - 157838)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	20					
46	4240.022.0196 (ID - 157840)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE</p>	UN	25					

		<p>ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>						
47	4240.022.0197 (ID - 157842)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	UN	10				
48	4240.022.0198 (ID – 157844)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR,</p>	UN	10				

		<p>NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>						
49	4240.022.0199 (ID - 157845)	<p>BOTINA SEGURANCA - EPI,USO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL CABEDAL: COURO, COR CABEDAL: MARROM, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 46, MATERIAL SOLADO: BORRACHA ISOLANTE ANTIDERRAPANTE, COR SOLADO: PRETO, COR TALONEIRA: MARROM, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE POLIPROPILENO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, PALMILHA: PALMILHA ANTIBACTERIANA, FORRO: TECIDO NAO TECIDO E REVESTIDA COM MANTA INFERIOR PARA ABSORCAO E DESSORCAO DO SUOR, NORMA: NBR ISO 20345 / PORTARIA N° 452 DO MTE</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p> <p>VALOR TOTAL DO LOTE R\$:</p> <p>Obs: O detalhamento completo encontra-se discriminado no Termo de Referência (Anexo I)</p>	UN	10				
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.</p> <p>2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>			<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPOENTE</p>					
<p>DATA / /</p>			<p style="text-align: center;">_____ FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>					

ANEXO II

 SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 007/2020 A Realizar-se em: 03/07/2020 às 11:00 horas Requisição nº. PAMs 0003, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009 e 0010 /2020 Processo nº. E-20/001.006666/2019				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº.007/20		CARIMBO DA FIRMA				
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		<u>DADOS BANCÁRIOS</u> <u>/LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número)</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u> <u>INFORMAÇÕES PARA</u> <u>FATURAMENTO;</u> <u>DEFENSORIA PUBLICA DO</u> <u>ESTADO DO RIO DE</u> <u>JANEIRO – DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara,</u> <u>314 – Centro/RJ.</u>				
		OBSERVAÇÕES	Prazo para execução: Conforme ANEXO I. Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis. Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I. Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em: / /			
1ª - A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA – DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª - As Duas primeiras vias da PROPOSTA - DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até à hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4ª - A licitação mediante PROPSTA - DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		DATA / /		_____ FIRMA PROPOENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico nº 007/20

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº /20, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS

NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 007/20

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data
Ao Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 007/20

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE _____
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 007/20

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

ENTIDADE _____

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)